



SINDJUF/PB

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JUDICIÁRIO FEDERAL APROVA GREVE POR TEMPO INDETERMINADO

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba–SINDJUF/PB, composto pelos trabalhadores que integram a JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ELEITORAL e JUSTIÇA DO TRABALHO, vem, através do presente **EDITAL de COMUNICAÇÃO nº 08 /2011, COMUNICAR AOS SR(A)S JUÍZE(A)S E DESEMBARGADORE(A)S FEDERAIS E ELEITORAIS, PROCURADORE(A)S DO TRABALHO E DA REPÚBLICA, ADVOGADOS, AS PARTES E O POVO EM GERAL** que, em cumprimento às deliberações aprovadas na Reunião Ampliada da FENAJUFE de 25/08/2011 e, em especial, na Assembléia Geral Extraordinária da categoria, convocada pelo SINDJUF/PB e realizada no último dia 30 de setembro do ano em curso, na Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral/PB, situado na Avenida Princesa Isabel, 201, quando os servidores presentes, filiados e não filiados, deliberaram:

- **Pela paralisação por tempo indeterminado das atividades laborais dos servidores do judiciário federal, a partir do próximo dia 13 de outubro de 2011**, até que o governo federal reconheça a necessidade de valorização dos servidores do judiciário federal e aprove o PL 6613 que tramita no Congresso Nacional desde 2009 e reajusta os salários dos servidores, que sofrem há mais de 05 anos sem qualquer revisão salarial;
- Cabe ressaltar que, neste ato, a categoria também deliberou que continuará lutando em prol dos demais itens da pauta de reivindicações, a saber: a) combate aos PLP's 01/2007 e 549/2009, que tramitam na Câmara dos Deputados e possibilitam o congelamento de salários dos Servidores Públicos Federais e a precarização dos Serviços Públicos; b) combate à famigerada contribuição sindical (imposto sindical) requerida pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, mediante a devolução, pelos Órgãos do Poder Judiciário Federal, dos valores que efetivamente descontaram dos seus servidores; c) jornada de trabalho de 06 horas diárias sem redução de direitos em contraposição à Resolução nº 88 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; d) manutenção da atual estrutura administrativa e organizacional da Justiça do Trabalho, no que for mais benéfica, em contraposição à Resolução nº 83 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT; e) combate a todas as formas de assédios moral e sexual no âmbito do Poder Judiciário Federal; f) combate à terceirização de serviços e à requisição de servidores, em detrimento de uma política efetiva de valorização dos servidores da carreira e realização de concurso público no âmbito do Poder Judiciário Federal e do MPU.
- Diante do exposto, **pedimos à população compreensão e apoio para a nossa luta**, que é, em essência, por uma justiça mais estruturada, célere, próxima da população e melhor preparada para o cumprimento de suas atribuições constitucionais.

João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

Marcos José dos Santos
Coordenador Geral